



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 053/2014

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 053/2014**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve rescindir o Convênio n.º 053/2014, cujo objeto se refere "a pavimentação com bloco sextavado nos seguintes trechos: Trecho 1: estrada do sítio Rauen e Campina dos Andrades, com extensão de 1.800 metros, Trecho 2: estrada do Lageado dos Vieiras e Matão do Caçador, com extensão de 1.200,00 metros, totalizando 3.000,00 metros de extensão e 18.000,00 m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 38/41 e 59", celebrado com o **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, CNPJ n.º 76.002.641/0001-47, com Sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Caixa Postal n.º 63, CEP 83.880-000, Rio Negro – Paraná, representado pelo seu Prefeito, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador do RG n.º 1.977.640-9 e CPF n.º 616.319.819-00, com domicílio especial na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Seminário, Caixa Postal n.º 63, CEP 83.880-000, Rio Negro – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.567.135-3 apenso ao 12.090.354-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 053/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

[Handwritten signature]



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 053/2014

dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 61 do P.I. 14.567.135-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 053/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 053/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 19 de julho de 2017.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**PROTOCOLO:** 14.307.990-2**DOCUMENTO:** Resultado do Edital da Chamada Pública SEIL nº 001/2017.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**OBJETO:** Constitui objeto deste, o resultado do Edital da Chamada Pública SEIL nº 001/2017. De acordo com a ATA, conforme fls. 86 e 87 do Protocolo 14.307.990-2, as empresas credenciadas foram as seguintes:

- 1 MEP Arquitetura e Planejamento Ltda
- 2 BV Engenharia Elétrica
- 3 MN Tecnologia e Treinamento Ltda - EPP
- 4 S3Eng - Tecnologia Aplicada a Engenharia LTDA
- 5 NOS Arquitetos Ltda - ME
- 6 Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
- 7 Eduardo Ribeiro dos Santos Informatica - ME
- 8 Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE
- 9 CWBim Engenharia Ltda
- 1 Grupo Alexander Justi
- 1 Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S.A.
- 1 Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAI PR
- 1 Pontifícia Universidade Católica do Paraná
- 1 Egis - Engenharia e Consultoria

DATA: 06 de julho de 2017.**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

67664/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.567.135-3 apenso ao 12.090.354-3.**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 053/2014-SEIL.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Rio Negro.**OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 053/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 61 do P.I. 14.567.135-3.**DATA:** 19 de julho de 2017.**José Richia Filho**
Secretário/SEIL

67604/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 11.971.952-6**DOCUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 030/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Iporã.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 030/2014, conforme o Ofício nº 162/2017/GAB (fls. 353) do Prefeito de Iporã corroborado pela fiscalização (fls. 378), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 380) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 381).**DO PRAZO****DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 03 de janeiro de 2018.**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio perdurará até 02 de julho de 2018.**DO CRONOGRAMA:** O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 360.**DATA:** 07 de julho de 2017.**NELSON LEAL JUNIOR**
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

67306/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.253.703-6**DOCUMENTO:** CONVÊNIO n.º 002/2017.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Carambei.**DO OBJETO**

Recape asfáltico em ruas do bairro Jd Bela Vista III, sendo Rua das Magnólias (trecho entre Av. das Flores e Rua das Madressilvas), Rua das Bromélias (entre Av. das Flores e Rua dos Gerânios) e Rua Girassol (entre Av. das Flores e Rua dos Gerânios) com área de 8.761,15 m², e pavimentação asfáltica na Rua das Madressilvas (entre a Rua das Magnólias e Rua Girassol) e Rua Travessa do Alecrim (entre a Rua das Magnólias e Rua Girassol) com área de 1.166,76 m², de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes às fls. 57-A/62 e Parecer Técnico às fls. 63/66.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 791.738,11 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e a contrapartida do Município de Carambei é de R\$ 191.738,11 (cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e onze centavos), conforme informado no parecer técnico (fls. 63/66).**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000700495-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 – Auxílios, Fonte 125 – SEIL, datado de 11/07/2017.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima Primeira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a Srª. Débora Puquevitz Romanini, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.**DATA:** 13 de julho de 2017.**NELSON LEAL JUNIOR**
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

67307/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.505.061-8**DOCUMENTO:** CONVÊNIO n.º 004/2017.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Pato Branco.**DO OBJETO**

Pavimentação asfáltica, recapeamento e sinalização horizontal de uma área de 62.004,51m² a ser realizada no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, localizada na Rua José Leonard, nº 1080, Pato Branco, Paraná, envolvendo a pavimentação nova do pátio de manobras 5.066,64m², recapeamento asfáltico do pátio de manobras 7.395,73m², recapeamento asfáltico da pista de taxi : 912,14m² e recapeamento asfáltico da pista de pouso e área de resaca : 48.630,00m² de acordo com o plano de trabalho aprovado pelas partes às fls. 142/147 e Parecer Técnico às fls. 133/136.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 3.189.069,67 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.878.173,23 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e três reais e vinte e três centavos) e a contrapartida do Município de Pato Branco é de R\$ 310.896,44 (trezentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 142/147 e 133/136.**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000700515-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Aeroviário, Projeto